



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

**LEI MUNICIPAL Nº 5.156, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**- Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Educação Fundamental (EMEF) e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (EMEF) PROFESSOR PAULINHO RIBEIRO**”, a unidade escolar situada na Rua João Mário Lourenço nº 250, Bairro CDHU - Tanquinho, neste Município.

**Art. 2º** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Tatuí procederá ao emplacamento da mesma, que deverá conter, abaixo da denominação, entre parênteses, os dizeres: (Professor Paulo Assumpção Ribeiro).

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4905, de 18 de dezembro de 2014.

Tatuí, 27 de setembro de 2017.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/09/2017  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 1037/AA/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).**

**Autoria dos Vereadores: Luís Donizetti Vaz Junior.**